



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 78/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado de “ALERTA” no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, publicado através do Decreto nº 31\2020;

Resolve:

Art.1º A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, MG, em razão da situação de emergência causada pelo cenário epidemiológico da pandemia do COVID-19 continuará funcionando em regime de plantão pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme decreto municipal 043/2020, de acordo com o cenário de saúde do município.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de agosto de 2020

Vereadora Maria Amabile Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG
Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 03/08/2020
onde permanecerá por 30 dias.